



DECRETO Nº 356/2021

“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 3486/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, dos bens públicos - 01 (uma) enfardadeira, 01 (uma) segadeira de discos e 01 (um) ancinho enleirador esparramador, ao Sr. RONALDO ONESKO, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.646.589-24, portador da CI/RG nº. 9.426.312-3- SESP/PR, residente em Linha Papanduva de Cima, neste Município.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização o Sr. Ronaldo Onesko.
- Art. 3º.** As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração